

Processo CEE 506/70

Interessado: CARLOS ALBERTO SPINA

Assunto: Renovação de contrato do interessado, Carlos Alberto Spina, como Professor-Adjunto, no regime de trabalho da CLT, da disciplina Prática de Ensino de Geografia e de Estudos Sociais, nos Cursos de Geografia e Estudos Sociais do Departamento de Didática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva

Relator: Conselheiro: Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

Parecer: 792/76 Aprovado em 06.10.76

Indicação:

Comissão/Câmara: 3º Grau

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Cogitã o presente de renovação de contrato do interessado, Carlos Alberto Spina, como Professor-Adjunto, no regime de trabalho da CLT, da disciplina Prática de Ensino de Geografia e de Estudos Sociais nos Cursos de Geografia e Estudos Sociais do Departamento de Didática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, conforme proposta da Direção da Escola.

2. Fundamentação:

O "curriculum-vitae" do interessado se acha a fls. do processo. Tem parecer aprovado pelo Conselho Estadual de Educação-nº 199/70- para Instrutor, renovado, pelo Parecer nº 941/74.

É licenciado em Geografia (Rio Claro- 1964) onde obteve o 1º lugar em sua turma, realizou cursos de aperfeiçoamento de professores e tem experiência no ensino médio de Geografia (é professor por concurso). Participou de trabalhos, pesquisas, excursões e congressos no campo da Geografia.

Nada há que opor à renovação.

II- CONCLUSÃO

Destarte, opino pela renovação de contrato do interessado, Carlos Alberto Spina, como Professor-Adjunto, no regime de trabalho

Processo CEE n° 506/70

Parecer CEE nº 792 / 76

- 2 -

da CLT, da disciplina Prática de Ensino de Geografia e de Estudos Sociais, nos Cursos de Geografia e Estudos Sociais do Departamento de Didática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

São Paulo, 20 de setembro de 1976.

a) Conselheiro: Oswaldo Aranha Bandeira de Mello- Relator-

III- DECISÃO BA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 29/setembro/1976.

a) Conselheiro: Paulo Gomes Romeo - Presidente -

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06.10.76

Consº Luiz Ferreira Martins
Presidente.